

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 23 de maio de 2024
Ano XV | Edição nº 3122

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória 139/2024, realizada em 11/04/2024 com a Empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 4112/2024.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 23 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 172/2023**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5981/2024; e com base nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de junho de 2024 e findando-se em 02 de junho de 2025, o prazo do referido contrato, bem como fica mantido o valor total em R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.^a **LUCIA HELENA DUTRA DA SILVA PAIM**, Microempreendedora Individual Especializada em Prestação de Serviços de Orientação Social. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 173/2023**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5980/2024; e com base nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de junho de 2024 e findando-se em 02 de junho de 2025, o prazo do referido contrato, bem como fica mantido o valor total em R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.^a **HELENA LOPES DUARTE 20793045770 MEI**, Microempreendedora Individual Especializada em Prestação de Serviços de Orientação Social. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO Nº: 11.835/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2024
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 104	69.500,00	Total: 69.500,00
Item: 1	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)				
Quantidade: 2.600		Valor Unit.: 3,9699		Total Item: 10.321,74
Item: 2	Unidade: M²	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC				
Quantidade: 50.000		Valor Unit.: 0,9277		Total Item: 46.385,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MARCOS TOPOGRAFICOS DE CONCRETO COM PINO DE REFERENCIA, EM ENCOSTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 42,6442		Total Item: 12.793,26
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 69.500,00

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de maio de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2020****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA**

O Município de São José do Vale do Rio Preto, em cumprimento da ordem judicial- processo nº 0000981-58.2021.8.19.0076, por meio do INCP – Instituto Nacional de Concurso Público, torna pública a presente convocação e resolve:

Convocar o candidato **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS**, inscrição nº **51030**, para a realização da prova prática de Motorista, no dia, hora e local abaixo:

DATA: 09 de junho de 2024.

LOCAL: LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTONIO PACHECO BOTELHO FILHO

ENDEREÇO: RUA ANDRÉ RAMPINI DO CARMO; ÁGUAS CLARAS; SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13:00h.

IMPORTANTE: O candidato deverá comparecer no local indicado para a realização da prova, no mínimo 30 minutos antes do horário fixado para seu início, portando Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o cargo.

11 - DAS PROVAS PRÁTICAS

11.2. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 20 pontos, que serão acrescidos à nota obtida na prova objetiva.

11.3. Para os candidatos aos **cargos de Motoristas e Operador de Máquinas Leves e Terraplanagem** a prova prática constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN.

11.5. O candidato que não comparecer à Prova Prática será excluído do Concurso.

11.7. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no site www.incp.org.br, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarem dessa fase comparecer no local de realização da mesma.

11.9. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente eliminado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO



11.10. Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. **Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

11.11. A Banca examinadora manifestará que os candidatos iniciarão a prova prática com um total de 20 pontos, e que ao longo da prova poderão ter a nota inicial diminuída conforme os critérios abaixo:

11.11.1. Os candidatos deverão executar as tarefas exigidas pelo examinador em conformidade com as atribuições de cada cargo, sendo pontuados de acordo com os critérios de avaliação para seu respectivo cargo, dentre eles os seguintes:

Motorista:

I - Faltas graves: 3 Pontos Negativos:

Avançar sobre o balizamento demarcado; avançar a via preferencial; avançar sobre o meio fio; perder o controle da direção do veículo em movimento; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.

II - Faltas médias: 2 Pontos Negativos:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; fazer conversões incorretamente; usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.

III - Faltas leves: 1 Ponto Negativo:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São José do Vale do Rio Preto (RJ), 22 de maio de 2024.

INCP

Organizador do Concurso Público